

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CACOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.187/PMC/19

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACOAL - ASSEMUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACOAL", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 63.611.081/0001-86, com sede administrativa situada na Rua José Mendes Filho, nº 4429, Bairro Josino Brito, na cidade de Cacoal/Rondônia.
- Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.
- Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
- I substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.
- Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Cacoal RO, 13 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA Procurador-Geral Do Município OAB/RO N. 6390